



## Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

### LEI Nº 013/97

**EMENTA:** Autoriza o Prefeito de Jatobá, Firmar convênio com o Instituto de Previdência dos servidores de Pernambuco - IPSEP, para Vinculação dos servidores do Município ao regime de seguridade social.

O Prefeito Municipal de Jatobá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jatobá autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, para vinculação dos servidores Municipais ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei Estadual nº 7.551, de 27 de Dezembro de 1.977 e seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5025, de 28 de Abril de 1.978.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a descontar da retribuição mensal de seus servidores a contribuição fixada em Lei em favor do IPSEP.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar a contribuição do servidor, quando a remuneração efetivamente paga for inferior ao menor salário de contribuição fixado no regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de Abril de 1.978.

Art. 4º - Será obrigação da Prefeitura Municipal:

I - Contribuir para assistência médica em favor do IPSEP com a taxa de 2% (dois por cento) do valor total da despesa mensal do Município com pessoal.

*Recebido 22/04/97*



## Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

II - Recolher mensalmente a taxa que se refere o inciso anterior e a diferença de contribuição de que trata o caput anterior, do Art. 3º, descontadas dos vencimentos de seus servidores.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

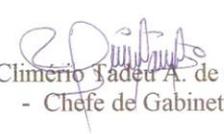
Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 1997.

  
João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99ª da Lei Orgânica Municipal.

  
Clímério Tadeu A. de Lima  
- Chefe de Gabinete -